



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 8 de março de 2010.

Parecer 10/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 28/10 - Concessão de Subvenção Social e Contribuição ao Desporto.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção social e contribuição ao desporto, na forma nele especificada. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 331/2010, em 4 de março de 2010. Despacho para parecer em 4 de fevereiro de 2010.

A matéria se insere na competência do Poder Executivo, razão pela qual, resta apenas a análise de mérito pelo Plenário da Câmara Municipal.



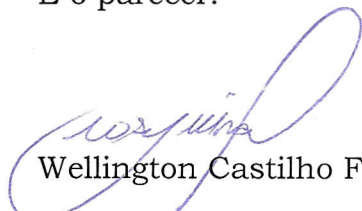
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Importante consignar, em caso de eventual alteração futura, que o Orçamento está sendo realizado por força de decisão judicial, ainda não transitada em julgada, e pela edição do Decreto Municipal 4.540/2010.

Portanto, nada há para ser examinado no plano da legalidade, notadamente enquanto persistir a forma anômala de orçamento vigente no Município de Birigüi. Assim posto, submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828